

CONTRARRAZÕES RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0119/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

NOME DA EMPRESA: CONECTA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.427.195/0001-89

ENDEREÇO: R JOAO ALFREDO KRAEMER, 101, APT 54 BLOCO E

BAIRRO: ROSELANDIA

CIDADE: NOVO HAMBURGO UF: RS

CEP: 93.351-110

TELEFONE: 54 991534767 ou 54981481848 e/ou 51993818228

E-MAIL: conecta19427@gmail.com

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços relacionados ao "Inventário Patrimonial" dos bens móveis (mobiliários, veículos, máquinas, implementos, veículos, e outros) e imóveis (terrenos e prédios) e ainda dos bens de infraestrutura (ruas, estradas, pontes, praças, etc.), conforme especificados na NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), permanentes ao Poder Executivo do Município de Herval d'Oeste, com emplacamento ou não, lançamento em sistema de informação de gestão atualmente utilizado pelo Município de Herval d'Oeste (Betha Cloud), depreciação e reavaliação de bens e demais serviços necessários, visando a atualização da base de dados e identificação dos bens patrimoniais que constituem o acervo patrimonial do Município de Herval d'Oeste SC, pelo período de 06 (seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência que o integra.

A empresa **CONNECTA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.427.195/0001-89**, por intermédio de seu representante legal, Sr. PAULO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº RG Nº 1052152253 – SSP/RS, CPF nº 693.870.010-91, por intermédio deste apresenta as **contrarrazões ao recurso apresentado no certame**

pela empresa participante **SOS JOAÇABA CONSULTORIA EM TELECOM LTDA**, CNPJ nº **17.692.632/0001-66**, “SEM CONSTAR ASSINATURA DIGITAL DA EMPRESA OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL”, para os quais o faz abaixo.

Processo	Descrição	Status
0001	Processo de Licitação	Em andamento
0002	Processo de Licitação	Em andamento
0003	Processo de Licitação	Em andamento
0004	Processo de Licitação	Em andamento
0005	Processo de Licitação	Em andamento

II – Do Direito

De acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, a proposta deve ser desclassificada quando não restar demonstrada a sua exequibilidade. O artigo 67, II da mesma lei exige que os licitantes apresentem documentação que comprove sua

qualificação técnica, a fim de comprovar experiência anterior, o que não ocorre no presente caso. Um dos atestados juntados é de quantidade total de itens inferior à exigida no edital (item 10.1.4.1 do edital) e o outro possui as inconsistências acima apontadas.

No caso em tela, a recorrida não apresentou os documentos que pudessem demonstrar de forma concreta a exequibilidade de sua proposta, bem como juntou atestado de capacidade técnica referente a serviço não prestado. Tais fatos configuram a violação dos dispositivos legais mencionados.

III – Do Pedido

Diante do exposto, requer-se a Vossas Senhorias que:

1. Seja desclassificada a proposta da empresa recorrida, considerando a ausência de documentos hábeis a comprovar a exequibilidade dos serviços;
2. Seja inabilitada a empresa recorrida, visto que o atestado de capacidade técnica do Município de Mondai possui inconsistências e o outro atestado é de quantidade total de itens inferior à exigida no edital.

Requer, por fim, o recebimento e o deferimento deste recurso, com a consequente retificação do resultado da fase de habilitação e julgamento das propostas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Mafra, SC, 10 de outubro de 2024.

SOS JOAÇABA

Recurso item nº 1 - Ausência de Documentação Hábil para Comprovação da Exequibilidade da Proposta:

O Recorrente alega falta de comprovação da capacidade de executar os serviços licitados, justificando que a ausência de tais documentos impede a verificação adequada da capacidade da recorrida de executar os serviços licitados, o que supostamente sob argumento do Recorrente constitui uma falha grave na proposta.

Ocorre que a Recorrida apresentou a PLANILHA DE CUSTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS contendo os Dados complementares para composição dos custos conforme Diligência datada de 04/10/2024 16:29:26 feita pelo Sr. Pregoeiro na Sessão Pública do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0119/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024, a qual foi devidamente analisada em 07/10/2024 08:33:46 pelo Sr. Pregoeiro, tendo em vista a devida comprovação da exequibilidade da proposta, manifestando-se o mesmo pela

aceitabilidade da proposta final através da devida análise dos documentos e informações juntadas à Diligência, os quais por si satisfizeram as informações de comprovação de exequibilidade dos serviços a serem prestados, não tendo sido necessário novas juntadas de documentos e informações complementares, visto o entendimento e julgamento do Sr. Pregoeiro.

Considerando ainda o estabelecido no Decreto Municipal nº 4.836, de 28 de Março de 2023, art.21, parágrafo único, incisos I e II, que a inexequibilidade, só será considerada após diligência do responsável pelo procedimento licitatório, em que fique comprovado que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistam custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Em caso de entendimento do Sr. Pregoeiro sejam necessárias novas informações e documentações complementares, as mesmas serão solicitadas através de novas diligências, as quais sendo necessárias a empresa estará as cumprindo devidamente.

Estando assim devidamente justificada e demonstrada a exequibilidade dos serviços a serem prestados por nossa empresa, não diminuindo em nenhum momento a responsabilidade e a eficiência dos serviços e ainda devidamente analisadas em cumprimento ao solicitado pelo Sr. Pregoeiro.

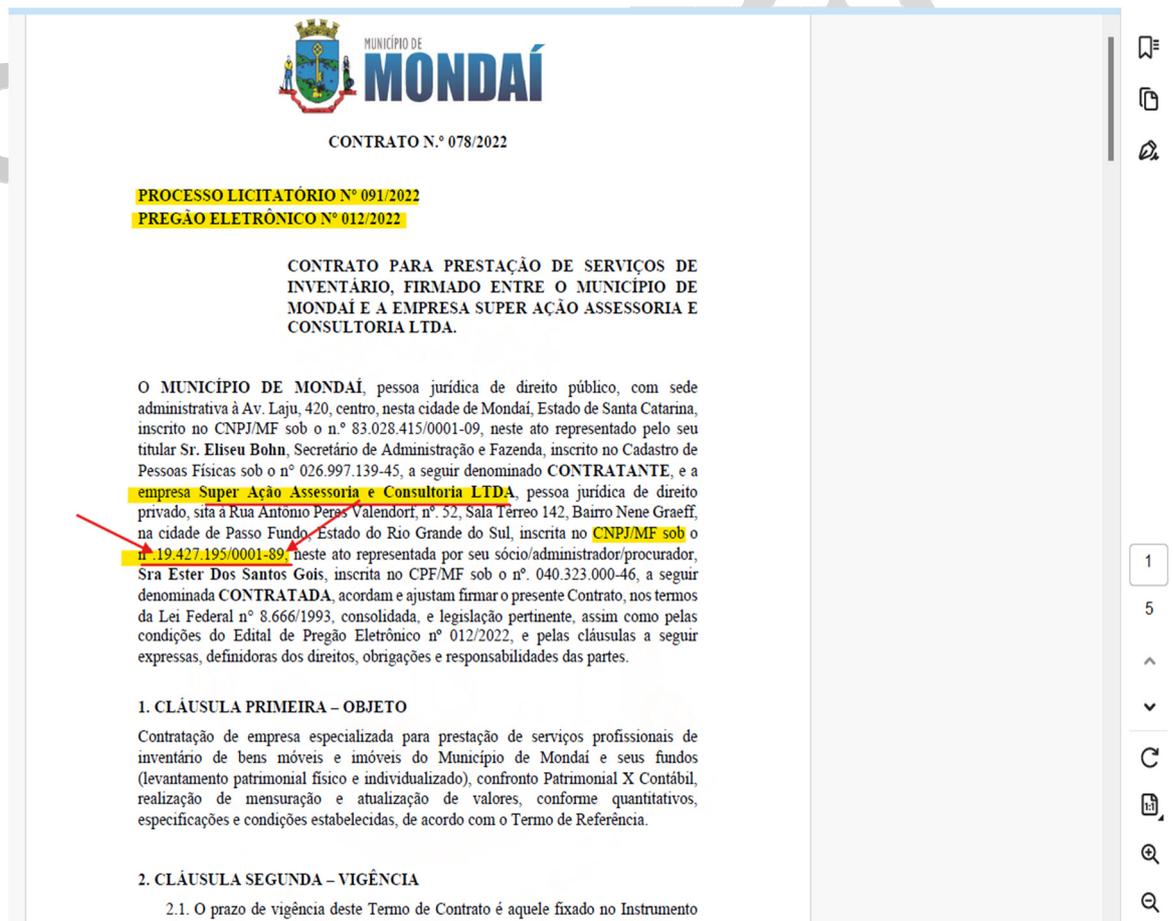
Recurso item nº 2. Irregularidade no Atestado de Capacidade Técnica:

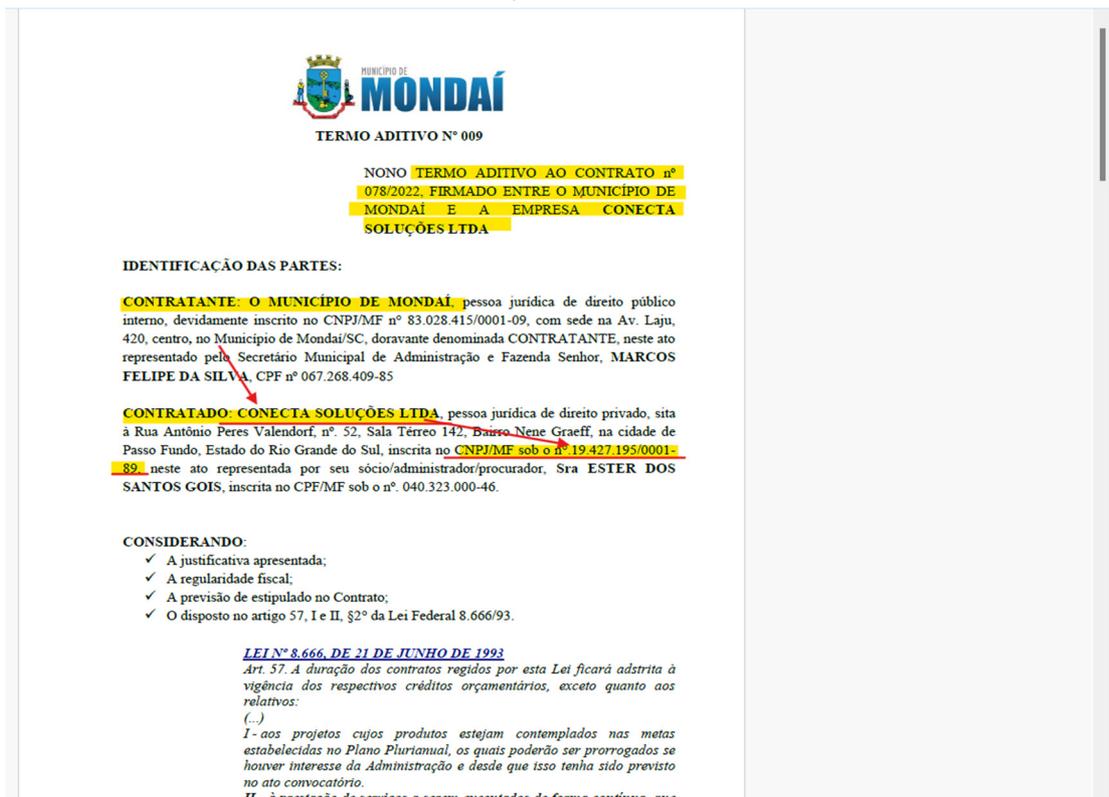
O Recorrente alega que ao proceder com a análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela recorrida, supostamente verificou que o atestado emitido pelo Município de Mondaí faz referência a um contrato que foi executado por outra empresa. Além disso, apesar do atestado ser emitido pelo Município de Mondaí-SC, aponta serviços prestados em Santa Helena, configurando, portanto, uma irregularidade grave, passível de inabilitação.

Ocorre que o Recorrente ao buscar as informações presentes no portal da transparência do Município de Mondaí - SC, **não efetuou a verificação completa e devida das informações do certame em que se tratam ser da mesma empresa**, visto que na data da realização do certame em 22/07/2022 a **empresa CONECTA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ**

19.427.195/0001-89 possuía a razão social de SUPER AÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, na qual foram assinados os devidos documentos do certame homologado e quando de sua alteração de razão social os documentos posteriores foram identificados contendo a razão social já atualizada.

Ocorre ainda que o Recorrente não se deu conta que quando as empresas buscam se qualificar, aprimorar e atualizar seu rol de atividades não está de nenhuma forma impedida também a alterar sua razão social, porém de nenhuma forma já alteração ou troca ou criação de novo CNPJ para estas alterações, procedimento este que a empresa CONNECTA SOLUÇÕES LTDA (antiga razão social SUPER AÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA) o fez junto aos órgãos de registro, permanecendo com o mesmo nº de CNPJ 19.427.195/0001-89, o que de nada altera sua natureza jurídica e sua origem, o que podem ser devidamente comprovados também através do Contrato nº 078/2022 do Município de Mondaí – SC e de seu último Aditivo Contratual conforme prints abaixo:





Ainda quanto ao atestado de capacidade técnica, todos os dados do Processo descrito e dos quantitativos e serviços prestados se referem ao Município de Mondai – SC, como bem pesquisado e recorrente o fez no Portal da Transparência, mesmo que na descrição do anexo anterior tenha ficado descrito referindo-se ao Município de Santa Helena – SC por erro de digitação, o que imediatamente já havia sido atualizado e substituído pelo Município de Mondai – SC, porém ao anexar nos documentos do processo acabou-se anexando o arquivo anterior e não o último assinado pelo Município. Desta forma, ratificando todas as informações constantes do atestado, anexa-se para melhor transparência junto ao certame in tela o atestado já substituído pelo Município de Mondai - SC, e ainda anexa também o atestado de capacidade técnica do município de Santa Helena – SC para que fiquem bem demonstradas as informações de cada atestado validado pelos serviços prestados, visto se tratarem de Processos distintos e quantitativos distintos, mas ambos devidamente cumpridos e entregues já junto aos dois Municípios.



Município de Santa Catarina

FEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – SC**

CNPJ: **80.912.140/0001-75**

ENDEREÇO: Rua Dom Feliciano, nº 476, Centro

MUNICÍPIO/UF: Santa Helena - SC

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **CONNECTA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.427.195/0001-89**, com sede e domicílio comercial à Rua Antônio Peres Valendorf, nº 52, Sala Térreo 142, município de Passo Fundo – RS, CEP: 99032-003, juntamente com sua equipe de profissionais.

OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Processo Licitatório nº 69/2023

Pregão Eletrônico nº 27/2023

Quantidade Itens: 4.652 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois)

Serviços Contratados e realizados: prestação de serviços profissionais de inventário de bens **móveis e imóveis do município de Santa Helena e Fundo Municipal de Saúde** (levantamento patrimonial físico e individualizado), confronto patrimonial x contábil, realização de mensuração e atualização de valores, sendo realizados através de:

- Coleta inicial de informações e dados para análises gerais de diagnóstico físico x contábil;
- Conferência física “in loco”, com verificação da existência física dos bens em cada setor de localização e salas;



MUNICÍPIO DE
MONDAÍ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC.**

CNPJ: **83.028.415/0001-09.**

ENDEREÇO: Rua Laju, nº 420, CEP: 89.893-000, Centro.

MUNICÍPIO/UF: Mondai – SC.

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **CONNECTA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.427.195/0001-89**, com sede e domicílio comercial à Rua Antônio Peres Valendorf, nº 52, Sala Térreo 142, município de Passo Fundo – RS, CEP: 99032-003, juntamente com sua equipe de profissionais.

OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Processo Administrativo nº 91/2022

Pregão Eletrônico nº 12/2022

Serviços Contratados e realizados: prestação de serviços profissionais de **inventário de bens móveis e imóveis do município de MONDAÍ – SC e Fundo Municipal de Saúde** (levantamento patrimonial físico e individualizado) do referido município, confronto patrimonial x contábil, realização de mensuração e atualização de valores, sendo realizados através de:

- Coleta inicial de informações e dados para análises gerais de diagnóstico físico x contábil;
- Conferência física “in loco”, com verificação da existência física dos bens em cada setor de localização e salas;
- Identificação e fixação de etiquetas adesivas;
- Registro fotográfico individualizado de cada bem;
- Avaliação do estado de conservação individual de cada bem classificando em: ótimo, bom, regular, ruim e inservíveis;

E ainda aproveita aqui a oportunidade de juntar mais uma prova de exequibilidade, servindo este mesmo Contrato e seu Aditivo do Município de Mondaí - SC como demonstração também da exequibilidade de propostas de menores valores para serviços devidamente prestados e cumpridos junto aos Contratantes, diferentemente do que o Recorrente tem buscado alegar.

Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

 **MUNICÍPIO DE MONDAÍ**

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Registra o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 078 de 28 de julho de 2022**, que será regido pela Lei 8.666/93, legislação correlata e pelo constante do Procedimento Licitatório nº 091/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de inventário de **bens móveis e imóveis do Município de Mondaí e seus fundos** (levantamento patrimonial físico e individualizado), confronto Patrimonial X Contábil, realização de mensuração e atualização de valores, conforme quantitativos, especificações e condições estabelecidas, de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato 01/09/2024 até 31/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total da contratação com o segundo aditivo ficou no valor de R\$ 51.097,00 (cinquenta e um mil, noventa e sete reais) ficando o valor restante de R\$ 10.219,40 (dez mil, duzentos e dezanove reais e quarenta centavos) para pagar na entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso do orçamento do Município de Mondaí de 2024:

Diante das demonstrações acima e das documentações já anexadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0119/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024, desconfiguram-se em absoluto a pretensão nas alegações do Recorrente de que a empresa tem ausência de documentos hábeis a comprovar a exequibilidade dos serviços bem como não possuir capacidade técnica provada para a realização dos serviços a serem prestados.**

Assim sendo, em conjunto com as informações já apresentadas, apresentam capacitação, qualificação e exequibilidades financeiras e profissionais para a atuação

assertiva e transparente nos serviços a serem prestados para ao Município de HERVAL D'OESTE - SC.

Requer desta forma, as ponderações e análise das peculiaridades apresentadas acima, promovendo a eficiência e a eficácia na contratação pública, alinhadas aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a atuação da Administração Pública.

Desta forma, colocamos à disposição para validação das informações e ou outras dúvidas que se fizerem necessárias.

Por ser expressão da verdade, assumimos a inteira responsabilidade pelas informações prestadas, sob as penalidades legais.

NOVO HAMBURGO – RS, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO RICARDO
FERNANDES DOS
SANTOS:69387001091

Assinado de forma digital por
PAULO RICARDO FERNANDES
DOS SANTOS:69387001091
Dados: 2024.10.15 20:22:05
-03'00'

PAULO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS

CPF Nº 693.870.010-91

Socio Administrador

CONNECT

Soluções

CONNECTA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.427.195/0001-89

CONNECTA
SOLUCOES
LTDA:194271950
00189

Assinado de forma digital
por CONECTA SOLUCOES
LTDA:19427195000189
Dados: 2024.10.15
20:22:30 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC.**

CNPJ: **83.028.415/0001-09.**

ENDEREÇO: Rua Laju, nº 420, CEP: 89.893-000, Centro.

MUNICÍPIO/UF: Mondaí – SC.

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **CONECTA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.427.195/0001-89**, com sede e domicílio comercial à Rua Antônio Peres Valendorf, nº 52, Sala Térreo 142, município de Passo Fundo – RS, CEP: 99032-003, juntamente com sua equipe de profissionais.

OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Processo Administrativo nº 91/2022

Pregão Eletrônico nº 12/2022

Serviços Contratados e realizados: prestação de serviços profissionais de inventário de bens móveis e imóveis do município de MONDAÍ – SC e Fundo Municipal de Saúde (levantamento patrimonial físico e individualizado) do referido município, confronto patrimonial x contábil, realização de mensuração e atualização de valores, sendo realizados através de:

- Coleta inicial de informações e dados para análises gerais de diagnóstico físico x contábil;
- Conferência física “in loco”, com verificação da existência física dos bens em cada setor de localização e salas;
- Identificação e fixação de etiquetas adesivas;
- Registro fotográfico individualizado de cada bem;
- Avaliação do estado de conservação individual de cada bem classificando em: ótimo, bom, regular, ruim e inservíveis;

- Descrição completa em planilha de excel com o detalhamento das características identificadas em cada bem, contendo centro de custo, localização, etiqueta e estado de conservação, e posterior conciliação e integração com o sistema interno “BETHA” realizado durante a execução, até o final do levantamento patrimonial;
- Conciliação físico x patrimônio dos bens encontrados fisicamente x sistema interno BETHA;
- Baixa e conciliação dos bens do sistema interno BETHA x não localizados no levantamento físico;
- Identificação e mapeamento quanto à natureza, classificação quanto ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Revisão dos itens físicos localizados e conciliados no sistema interno BETHA por setor e entidade;
- Realização das avaliações/ reavaliações e emissão dos Laudos individualizados;
- Relatório de apontamento dos itens localizados e já baixados anteriormente no sistema interno BETHA;
- Emissão dos termos de responsabilidade de todos os bens móveis e imóveis, separados por setores e salas de acordo com os centros de custos do município;
- Disponibilização dos arquivos DWG/KMZ, com coordenadas geográficas, m², e número da matrícula/certidão de todos os bens imóveis pertencentes ao município;
- Treinamento sobre rotinas do setor patrimonial ao servidor designado ao acompanhamento do inventário;
- Confronto das contas contábeis x patrimoniais, com apontamento de ajustes na contabilidade para adequação dos saldos conforme levantamento patrimonial físico realizado.

ITENS LEVANTADOS E CONCILIADOS:

- BENS IMÓVEIS: 175
- BENS MÓVEIS: 17.164

RESPONSÁVEIS DA EQUIPE TÉCNICA:

LENISE TEDESCO, brasileira, solteira, contadora registrada junto ao CRC/RS nº 074614/O, inscrita no CPF sob o nº 937.363.040-72 e RG 9059724865, SSP/RS; bacharel em Ciências Contábeis e Pós Graduada em Auditoria e Controladoria.

LOG SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.162.533/0001-10, registrada junto ao CRC/RS sob o nº RS-009756/O-1, com sede administrativa em sede na Rua Amilton Portes da Silva,



n° 52, Térreo Sala 142, Bairro Nêne Graeff, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99032-003.

PAULO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 693.870.010-91 e RG 1052132253, SSP/RS; bacharel em Ciências Jurídicas, Técnico em Trânsito, Técnico em Segurança do Trabalho com registro no MTE n° 0021728/RS e CREA/RS n° 228821; Especialização Auditoria Interna SASSMAQ; Especialização Engenharia em Segurança do Trabalho, e Superior em Transações Imobiliárias - Tecnólogo — Corretor de Imóveis CRECI/RS 73828-F.

Atestamos ainda que a referida empresa e seus profissionais, cumpriram com todas as obrigações e responsabilidades assumidas nas fases acima descritas, tendo estes serviços concluídos nas respectivas etapas e atendem às especificações e exigências de acordo com o contratado e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória, pelo que declaramos estarem aptos a cumprir com os serviços acima descritos e em suas áreas abrangentes, nada tendo que os desabone.

Era o que tínhamos a atestar.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Mondaí – SC, 19 de setembro de 2024.

**MARCOS FELIPE DA
SILVA:06726840985**

Assinado de forma digital
por MARCOS FELIPE DA
SILVA:06726840985
Dados: 2024.09.20 08:39:39
-03'00'

MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC.

CNPJ: 83.028.415/0001-09.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – SC**

CNPJ: **80.912.140/0001-75**

ENDEREÇO: Rua Dom Feliciano, nº 476, Centro

MUNICÍPIO/UF: Santa Helena - SC

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **CONECTA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.427.195/0001-89**, com sede e domicílio comercial à Rua Antônio Peres Valendorf, nº 52, Sala Térreo 142, município de Passo Fundo – RS, CEP: 99032-003, juntamente com sua equipe de profissionais.

OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Processo Licitatório nº 69/2023

Pregão Eletrônico nº 27/2023

Quantidade Itens: 4.652 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois)

Serviços Contratados e realizados: prestação de serviços profissionais de inventário de bens móveis e imóveis do município de Santa Helena e Fundo Municipal de Saúde (levantamento patrimonial físico e individualizado), confronto patrimonial x contábil, realização de mensuração e atualização de valores, sendo realizados através de:

- Coleta inicial de informações e dados para análises gerais de diagnóstico físico x contábil;
- Conferência física “in loco”, com verificação da existência física dos bens em cada setor de localização e salas;
- Identificação e fixação de etiquetas adesivas;
- Registro fotográfico individualizado de cada bem;
- Avaliação do estado de conservação individual de cada bem classificando em: ótimo, bom, regular, ruim e inservíveis;
- Descrição completa em planilha de excel com o detalhamento das características identificadas em cada bem, contendo centro de custo, localização, etiqueta e estado de

Rua Dom Feliciano, 476 – Centro
FONE: (49) 3633 0009 / 3633 0010
E-mail: compras@santahelena.sc.gov.br
CEP: 89915-000 - Santa Helena - SC



conservação, e posterior conciliação e integração com o sistema interno “IPM” realizado durante a execução, até o final do levantamento patrimonial;

- Conciliação físico x patrimônio dos bens encontrados fisicamente x sistema interno IPM;
- Apontamento dos bens a serem baixados conciliados do sistema interno IPM x não localizados no levantamento físico;
- Identificação e mapeamento quanto à natureza, classificação quanto ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
- Revisão dos itens físicos localizados e conciliados no sistema interno IPM por setor e entidade;
- Realização das avaliações/ reavaliações e emissão dos Laudos individualizados;
- Relatório de apontamento dos itens localizados e já baixados anteriormente no sistema interno IPM;
- Confronto das contas contábeis x patrimoniais, com apontamento de ajustes na contabilidade para adequação dos saldos conforme levantamento patrimonial físico realizado.

RESPONSÁVEIS DA EQUIPE TÉCNICA:

LENISE TEDESCO, brasileira, solteira, contadora registrada junto ao CRC/RS nº 074614/O, inscrita no CPF sob o nº 937.363.040-72 e RG 9059724865, SSP/RS; bacharel em Ciências Contábeis e Pós Graduada em Auditoria e Controladoria.

LOG SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.162.533/0001-10, registrada junto ao CRC/RS sob o nº RS-009756/O-1, com sede administrativa em sede na Rua Amilton Portes da Silva, nº 52, Térreo Sala 142, Bairro Nêne Graeff, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99032-003.

PAULO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 693.870.010-91 e RG 1052132253, SSP/RS; bacharel em Ciências Jurídicas, Técnico em Trânsito, Técnico em Segurança do Trabalho com registro no MTE nº 0021728/RS e CREA/RS nº 228821; Especialização Auditoria Interna SASSMAQ; Especialização Engenharia em Segurança do Trabalho, e Superior em Transações Imobiliárias - Tecnólogo — Corretor de Imóveis CRECI/RS 73828-F.

Atestamos ainda que a referida empresa e seus profissionais, cumpriram com todas as obrigações e responsabilidades assumidas nas fases acima descritas, tendo estes serviços



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

concluídos nas respectivas etapas e atendem às especificações e exigências de acordo com o contratado e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória, pelo que declaramos estarem aptos a cumprir com os serviços acima descritos e em suas áreas abrangentes, nada tendo que os desabone.

Era o que tínhamos a atestar.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Helena – SC, 07 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – SC

CNPJ: 80.912.140/0001-75



Documento assinado digitalmente

MARILIA STACKE

Data: 07/02/2024 16:05:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARÍLIA STACKE

Diretora da Junta Militar, Frota, Identificação e Patrimônio.

TERMO ADITIVO Nº 009

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 078/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONDAÍ E A EMPRESA **CONNECTA SOLUÇÕES LTDA**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 83.028.415/0001-09, com sede na Av. Laju, 420, centro, no Município de Mondaí/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda Senhor, **MARCOS FELIPE DA SILVA**, CPF nº 067.268.409-85

CONTRATADO: CONNECTA SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Antônio Peres Valendorf, nº. 52, Sala Térreo 142, Bairro Nene Graeff, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.19.427.195/0001-89, neste ato representada por seu sócio/administrador/procurador, **Sra ESTER DOS SANTOS GOIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 040.323.000-46.

CONSIDERANDO:

- ✓ A justificativa apresentada;
- ✓ A regularidade fiscal;
- ✓ A previsão de estipulado no Contrato;
- ✓ O disposto no artigo 57, I e II, §2º da Lei Federal 8.666/93.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Registra o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 078 de 28 de julho de 2022, que será regido pela Lei 8.666/93, legislação correlata e pelo constante do Procedimento Licitatório nº 091/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de inventário de bens móveis e imóveis do Município de Mondaí e seus fundos (levantamento patrimonial físico e individualizado), confronto Patrimonial X Contábil, realização de mensuração e atualização de valores, conforme quantitativos, especificações e condições estabelecidas, de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato 01/09/2024 até **31/10/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total da contratação com o segundo aditivo ficou no valor de R\$ 51.097,00 (cinquenta e um mil, noventa e sete reais) ficando o valor restante de R\$ 10.219,40 (dez mil, duzentos e dezanove reais e quarenta centavos) para pagar na entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso do orçamento do Município de Mondaí de 2024:

Entidade: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI
Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade: 005 – Departamento de Material d Patrimônio
Projeto/Atividade: 2.070 – Gerência de Administração Geral
Código Reduzido: 32
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Mondaí/SC, em 28 de agosto de 2024.

CONECTA
SOLUCOES
LTDA:194271950
00189

Assinado de forma digital
por CONECTA SOLUCOES
LTDA:19427195000189
Dados: 2024.09.02
17:47:21 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONDAÍ**
Contratante
CNPJ/MF nº 83.028.415/0001-09

CONECTA SOLUÇÕES LTDA
Contratada
CNPJ/MF nº 19.427.195/0001-89

AFONSO H. HENKEL
Diretor Geral de Licitações e Contratos
Testemunha

STEFANI A. LUEDKE
Assistente Administrativo
Testemunha

SIDNEI RODRIGUES
Fiscal do Contrato
Secretário de Planej., Economia e
Gestão

KALINKA SUELYN CASANOVA
OAB/SC nº 57.456

Assinantes

- ✓ **Marcos Felipe Da Silva**
Assinou em 28/08/2024 às 11:05:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Marcos Felipe Da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Afonso Henrique Henkel**
Assinou em 28/08/2024 às 11:20:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Afonso Henrique Henkel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **STEFANI ALLEBRANDT LUEDKE**
Assinou em 28/08/2024 às 11:22:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, STEFANI ALLEBRANDT LUEDKE, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Sidnei Rodrigues**
Assinou em 30/08/2024 às 10:09:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Sidnei Rodrigues, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Kalinka Casanova**
Assinou em 02/09/2024 às 09:57:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Kalinka Casanova, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MKE**DYL****YVG****E0V**